



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Marcelino Ramos, RS, em 26 de maio de 2021.

Of. nº 198/2021

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. SERGIO ALEXANDRI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS - RS

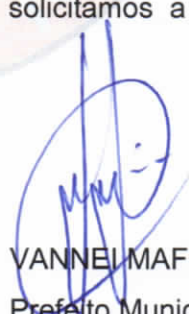
Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente encaminhar, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 046/2021, que "autoriza a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelino Ramos, com vistas ao apoio do Poder Executivo para a execução de serviços administrativos do Poder Legislativo, dentre eles, contabilidade, tesouraria, departamento de pessoal, licitações dentre outros que o Poder Legislativo não consiga executar por falta de recursos humanos, técnico ou tecnológicos.

Com base no exposto acima, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 046/2021, de 26 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 45/2021

Data: 27/05/2021

Agente Administrativo Técnico

Autoriza a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao inciso I, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Marcelino Ramos, com vistas ao apoio do Poder Executivo para a execução de serviços administrativos do Poder Legislativo, dentre eles, contabilidade, tesouraria, departamento de pessoal, licitações dentre outros que o Poder Legislativo não consiga executar por falta de recursos humanos, técnico ou tecnológicos.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do Termo de Cooperação Técnica o Poder Executivo poderá colocar à disposição do Poder Legislativo seus servidores, terceirizados, materiais, equipamentos, softwares e demais bens e serviços necessários para as atividades.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas através de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
26 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.